

PROCESSO: 004180/2016
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016
Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA LICITAÇÃO
RECORRENTE: LEONARDO ARAUJO SILVA AGUIAR.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo licitante **LEONARDO ARAUJO SILVA AGUIAR**, contra decisão do Presidente da Comissão de Licitação, que Habilitou a empresa **PLANAM ASSESSORIA EIRELI-ME**, alegando falta de documentos exigidos no Edital.

O Recurso é próprio e tempestivo.

No mérito, procedem as alegações da empresa Impugnante.

Assim, o presente Edital será revogado, e publicado em momento oportuno.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Abadia de Goiás, **DEFERE** o Recurso do licitante **LEONARDO ARAUJO SILVA AGUIAR** do Edital Tomada de Preço nº013/2016, formulado pelo licitante.

Publique-se.

Abadia de Goiás - GO, 10 de novembro de 2016.



Washington Luiz Garcez de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação